



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C Ó R D Ã O Nº 57


35.

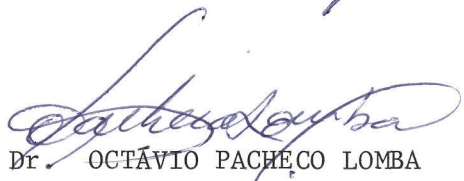
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - nº 23/80 - Pedido de Registro dos Diretórios Municipais do Partido do Movimento Democrático Brasileiro -PMDB, referente aos municípios de Ivinhema e Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, em determinar o registro dos Diretórios e a anotação de suas respectivas comissões executivas.

Sala das Sessões, em Campo Grande, 11 de dezembro de 1980.

  
Des. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO  
Presidente

  
Dr. GUALTER MASCARENHAS BARBOSA  
Relator

  
Dr. OCTÁVIO PACHECO LOMBA  
Procurador Regional Eleitoral

PUBLICADO no D. O. de  
16 / 12 / 80  
ÀS FLS. 15, nº 489